



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Folhas
1

[Handwritten signature]

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA -----
MUNICIPAL REALIZADA A DOIS DE DEZEMBRO-----
DE DOIS MIL E VINTE E UM -----
ATA NÚMERO CINCO -----

Ao segundo dia do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e um, pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu a Câmara Municipal de Ponta do Sol, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, composta pelos seguintes membros: -----

Célia Maria da Silva Pecegueiro, Presidente da Câmara Municipal; Sidónio da Luz dos Ramos Pestana, Vice-Presidente da Câmara Municipal, ambos eleitos pelo Partido Socialista; Sandra Maria Teixeira da Vargem, eleita pelo Partido Social Democrata em regime de substituição; Lino Horácio Rocha Pita, eleito pelo Partido Social Democrata e Cláudia Lira Canha, eleita pelo Partido Socialista. -----

Ainda assistiu à reunião José Carlos Varela, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos da Câmara Municipal, que a secretariou. -----

Verificada a existência de quórum, a Sr.^a Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

Na sequência do pedido de substituição do Sr. Vereador José Gualberto Mendonça Fernandes, eleito pelo Partido Social Democrata, por motivos de viagem, com registo de entrada [REDACTED] no processo [REDACTED] procedeu-se à verificação da identidade e legitimidade da eleita à Câmara Municipal que compareceu para o substituir na presente reunião: -----

- Sandra Maria Teixeira da Vargem, residente [REDACTED]
[REDACTED] de Ponta do Sol, portadora do cartão de cidadão [REDACTED] eleita pela lista do Partido Social Democrata, que tomou posse como membro da Câmara Municipal de Ponta do Sol, nos termos dos Artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL**1. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2022 A 2026.**

1.1. Foi presente a proposta do Orçamento Municipal para o ano de 2022 e Demonstrações Previsionais de 2022 a 2026.

O Orçamento do Município da Ponta do Sol para o ano económico de 2022 prevê uma Receita Global e uma Despesa Global no montante de **7.505.609,01 €**, apresentando a seguinte distribuição:

Tabela 1 – Resumo do orçamento 2022

RECEITA Montante		DESPESA Montante	
Corrente	6.843.601,45 €	Corrente	5.137.529,08 €
Capital	660.562,56 €	Capital	2.368.079,93 €
Outras	1.445,00 €		
TOTAL	7.505.609,01 €	TOTAL	7.505.609,01 €

Na presente proposta de orçamento a receita corrente assume um peso de 91% no total do orçamento, a receita de capital 9%. Relativamente à despesa corrente esta assume um peso de 68% e a despesa de capital 32%. Denota-se, assim, que existe um reforço das despesas de investimento nas áreas estratégicas para a autarquia (como por exemplo, ambiente sustentável e mobilidade), bem como no reforço das despesas da área da educação, ação social, promoção cultural, associativismo e cooperação entre entidades (como por exemplo, juntas de freguesia).

A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal passou à apresentação dos documentos.

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita, eleito pelo Partido Social Democrata, participou neste assunto da ordem do dia, fazendo uma chamada de atenção, dizendo que o Partido Social Democrata Ponta do Sol sugerira algumas medidas e que não foram tidas em consideração, tais como:

- Bolsas de estudo para todos;
- Apoio nas mensalidades das creches;
- Resolução de problemas com a água potável ao Sítio dos Moledos – Madalena do Mar;
- Investimento em obras prometidas no mandato anterior.



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Folhas
3

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita referiu ainda que a verba do orçamento participativo, até ao momento, não teve qualquer relevância e que a verba disponível é apenas uma rubrica, o que demonstra que não há intenção para dinamizar o concelho. -----
Posta à votação a Proposta do Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2022 a 2026 foi aprovada, por maioria, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e duas abstenções dos membros do Partido Social Democrata. -----

Os Senhores Vereadores Sandra Maria Teixeira da Vargem e Lino Horácio Rocha Pita, eleitos pelo Partido Social Democrata, apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

"Declaração de Voto

Orçamento 2022

O sentido de voto dos vereadores do PSD Ponta do Sol, resultou de uma análise séria e responsável ao orçamento apresentado para o ano de 2022.-----

A nossa abstenção, deve-se, essencialmente, à não inclusão das propostas apresentadas por nós, propostas estas, que nem mereceram qualquer resposta por parte deste executivo.-----

Denota-se também uma clara falta de estratégia política para o Concelho, de modo a prepará-lo para a retoma económica, tendo em conta a situação pandémica que estamos a viver. -----

Os Vereadores do PSD Ponta do Sol-----

a) Lino Horácio Rocha Pita e Sandra Maria Teixeira da Vargem". -----

2. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2022. -----

2.1. Foi presente a proposta de Mapa de Pessoal para o ano de 2022, nos termos do art.º 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

A Sra. Vereadora Sandra Vargem questionou se era mesmo necessário esse aumento de pessoal ao que a Sra. Presidente respondeu ser necessário e urgente. -----

Posto à votação a proposta de Mapa de Pessoal para o ano de 2022 foi aprovada, por maioria, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e duas abstenções dos membros do Partido Social Democrata. -----

Os Senhores Vereadores Sandra Maria Teixeira da Vargem e Lino Horácio Rocha Pita, eleitos pelo Partido Social Democrata, apresentaram a seguinte declaração de voto verbal:



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Declaração de Voto

O sentido de voto dos vereadores do PSD Ponta do Sol, resultou de não terem sido intervenientes no processo do número de vagas e não estando contra a admissão de pessoal, julgam ser uma decisão do executivo com pelouro a determinação das necessidades dos serviços. -----

3. APRECIACÃO E VOTAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS. -----

3.1. Foi presente uma proposta de deliberação, que passo a transcrever: -----

“PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, o qual aprovou a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas -----

Considerando: -----

O disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua versão mais atual, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo, salvo quando:-----

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----
 - b) Os seus encargos não excedam o limite de 20.000 contos (99.759,58 €) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -
- Que, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), na sua redação atual, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Folhas
5

[Handwritten signature]

Face ao exposto, propõe-se que, ao abrigo das disposições legais e enquadramento supracitados a Assembleia Municipal de Ponta do Sol delibere, em reforço do consentimento legal previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro: -----

1. Para efeitos do previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, emitir autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais (passível de ser conferida aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano), nos seguintes casos: -----

a) Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; -----

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida. -----

Ponta do Sol, 25 de novembro de 2021 -----

A Presidente da Câmara -----

aa) Célia Maria da Silva Pecegueiro". -----

Posta à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor do membro do Partido Social Democrata. -----

4. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA PONTA DO SOL. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

4.1 Foi presente uma proposta de Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Ponta do Sol acompanhado do parecer prévio favorável da Comissão Municipal de Proteção Civil de Ponta do Sol, que passo a transcrever a ata:-----

“ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE PONTA DO SOL

Pelas dez horas e trinta minutos do dia dois do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Ponta do Sol, reuniram os membros convocados para integrar a Comissão Municipal de Proteção Civil de Ponta do Sol, tendo esta sido presidida pela Presidente da Câmara Municipal de Ponta do Sol, Dra. Célia Maria da Silva Pecegueiro. -----

Estiveram presentes os seguintes membros: -----

-Dr. Sidónio da Luz Ramos Pestana, Vice-Presidente da Câmara Municipal; -----

-Chefe João Carlos Moniz Nunes, representante da Polícia de Segurança Pública; -----

- Dra. Luz Marina Hierro Gonçalves, representante da Autoridade de Saúde do Município; --

- Dra. Mariana Tavares Sobreiro, representante da Coordenador dos Serviços Locais de Segurança Social; -----

-Eng.º Luís Rodrigues, representante dos Cuidados de Saúde Primários; -----

-Mestre Florestal Coordenador Lourenço Batista de Freitas Reis, representante do Instituto de Florestas e Conservação da Natureza; -----

-CTEN M Pedro Miguel Tavares Martins, representante da Autoridade Marítima; -----

-Arq.ª Sara Filipa Martins, representante da Secretaria Regional do Ambiente, Recursos naturais e Alterações Climáticas, na área do domínio público marítimo; -----

- Eng.º Inácio Silva, representante da Empresa de Eletricidade da Madeira, S.A.; -----

- Eng.º Filipe Castro, representante da Direção Regional de Estradas; -----

- Eng.º Hugo Sol Freitas, representante da Direção de Serviços de Construção Hidráulica e Fluvial; -----

- Dr. Ivo Moniz Ribeira, representante da Junta de Freguesia de Madalena do Mar; -----

- Dr. João Norberto da Silva Pita, representante da Junta de Freguesia de Canhas; -----

Ordem de trabalhos:-----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

1. Emissão de Parecer Prévio da Comissão Municipal de Proteção Civil relativo ao Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil. -----

Foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável sobre o Plano Municipal de Emergência de Ponta do Sol. -----

E não havendo mais assunto algum a tratar, pelas doze horas, a Sr.^a Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, com três folhas, que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes. ...". -----

Posta à votação, a proposta de Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Ponta do Sol foi aprovada, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor do membro do Partido Social Democrata.-----

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita, eleito pelo Partido Social Democrata, referiu que a proposta agora aprovada peca por tardia e congratulou-se com este ponto de partida de um assunto importante para o Concelho que é a proteção civil. -----

5. APROVAÇÃO EM MINUTA. -----

Foi aprovado, por unanimidade, com três votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, uma minuta de texto das deliberações tomadas, considerando-se aprovada, para efeitos de execução imediata. ----

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas dezasseis horas e quarenta minutos, foi declarada encerrada a reunião pela Sr.^a Presidente, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, que a redigi, e pela Sr.^a Presidente, depois de lida em voz alta. --




